



MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTE DOCUMENTO ESTEVE FIXADO  
NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DO PERÍODO  
18.03.15 A .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL

**EDITAL N.º 3.840, DE 18 DE MARÇO DE 2015.**

Aviso de cadastramento de fornecedores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no artigo 34, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 5.131/2014, COMUNICA aos interessados que:

**Art 1º** – Está promovendo o cadastramento de novos fornecedores de produtos, serviços e obras, bem como a atualização do registro cadastral já existente, com vistas à participação em futuras licitações.

**Art 2º** – Maiores informações poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul, sito na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 442 – Palmares do Sul – RS, pelo fone (51) 3668 1200 ou pelo e-mail: cadfornecedores.palmaresdosul@hotmail.com, no horário das 08h as 11:30h e das 13:30h as 17h, de segunda a sexta-feira.

**Art 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul (RS), 18 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se

  
MARIA PAULA LUCAS OLIVEIRA  
Secretária de Administração

  
PAULO HENRIQUE MENDES LANG  
Prefeito Municipal